ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
Nº 003/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e com fundamento nas disposições do D.L. 3365/1941, e.

CONSIDERANDO:

A disponibilidade de uma área de terra situada na Zona Rural do Município de Altaneira, no Sítio Serra do Valério.
Que a área de terra é passível de ser decretada de Utilidade Pública;
Que o referido imóvel encontra-se em uma área de terra, onde será utilizada como sendo o "Campo de Futebol" daquela comunidade;
Que o referido "Campo de Futebol" se constitui como sendo a principal praça Esportiva da mencionada comunidade, servindo, inclusive, subsidiariamente aos desportistas de todo Município;
Que a prática esportiva favorece a geração de lazer, os laços comunitários, a promoção da saúde e o combate ao eventual descaminho, principalmente dos jovens;
Que o Município tem a faculdade de Declarar de Utilidade Pública para fins de Desapropriação bens imóveis que se enquadrem na necessidade da população e seguindo o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de **Francisco Liberalino de Sousa**, na forma de:

"Uma área de terra localizada no Sítio Serra do Valério, nesta Cidade de Altaneira, a ser retirado e desmembrado da Escritura Pública de Compra e Venda de Prenotação n° 1455 de 19/07/2023/Registro n° 1 de 19/07/2023, tombado no Livro n° 1F, fls. 001 à 002 do Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Altaneira, com os limites e dimensões seguintes:
FRENTE AO NORTE: Estrada que liga os Sítios Serra do Valério ao Sítio são Gonçalo;
LADO ESQUERDO A OESTE: Terras (Espolio) de Otaviano Bezerra de Sousa;
FUNDO AO SUL: Terras (Espolio) Espolio de Otaviano Bezerra de Sousa;
LADO DIREITO AO LESTE: Terras (Espolio) de Otaviano Bezerra de Sousa.

Art. 2º – A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de utilização da área como sendo um "Campo de Futebol".

Art. 3º – O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º – Fica a Procuradoria Jurídica do Município ou assessoria jurídica autorizada a proceder por via amigável ou

judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista nesse decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Hellen Rufino Duarte
Código Identificador:D29C7C37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/02/2024. Edição 3392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/